**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**

**PARECER Nº 012/2019**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Projeto de Resolução Legislativa nº 002/2019, apresentado pelo Senhor Deputado Othelino Neto, que Concede o Título de Cidadão Maranhense ao Senhor Adelmo de Andrade Soares e dá outras providências.

Consta no Currículo, que o homenageado, o Senhor *Adelmo de Andrade Soares tem 46 anos, natural de Patos - Estado da Paraíba-PB, é formado em Cirurgião Dentista, pela Universidade Federal da Paraíba-UFPB; Pós-Graduado em Saúde da Família -Modalidade PSF e Pós Graduado em Saúde Pública. Trabalhou no ano de 1995 a 1998 no Hospital Municipal Dr. João Viana- Prefeitura Municipal de Caxias-MA, exercendo o Cargo de Diretor Geral Administrativo; no ano de 1999 a 2000 exerceu o Cargo de Secretário Municipal, na Secretaria Municipal de Saúde- Prefeitura Municipal de Sítio Novo- MA; 2001-2008, exerceu o Cargo de Vereador na Câmara Municipal de Vereadores de Caxias -MA; 2009 a 2012 exerceu Cargo de Secretário Municipal na Secretaria Municipal do Trabalho e Economia Solidária – Prefeitura Municipal de Caxias- MA; 2013 a 2016 Vereador Licenciado- Câmara Municipal de Vereadores de Caxias-MA; 2013 a 2014 exerceu o Cargo de Secretário Municipal na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude- Prefeitura Municipal de Caxias-MA; 2015 a 2017, exerceu Cargo de Secretário de Estado na Secretaria de Estado da Agricultura Familiar- Governo do Estado do Maranhão e 2019 a 2022 foi eleito a Deputado Estadual da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.*

Acerca da matéria, dispõe o art. 138, inciso V, alínea “*h*”, da Resolução Legislativa n.º 449/2004, que dispõe sobre o Regimento Interno desta Casa:

**Art. 138.** Os projetos compreendem**:**

**[...]**

**V –** os projetos de resolução destinados a regular com eficácia de lei ordinária, matéria de competência privativa da Assembleia Legislativa e os de caráter político-processual legislativo ou administrativo, ou quando a Assembleia deva-se pronunciar em casos concretos, tais como:

[...]

**h)** concessão de título de cidadão maranhense a pessoas que tenham prestado relevantes serviços nas áreas cultural, científica,religiosa, esportiva, **política** ou de assistência sociale **desenvolvimento econômico**, comprovados mediante currículo.

O Currículo acostado ao presente Projeto de Resolução Legislativa demonstra que o homenageado se enquadra, efetivamente, nas hipóteses autorizadoras da concessão do título.

Tem-se, pois, por preenchidos os requisitos exigidos para a concessão do título mencionados pelo art. 138, V, *h*, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, com nova redação dada pela Resolução Legislativa nº 599/2010.

**VOTO DO RELATOR:**

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade e, por conseguinte, pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 002/2019**, de autoria do Senhor Deputado Othelino Neto.

É o voto.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania votam pela **aprovação do Projeto de Resolução Legislativa n.º 002/2019**, nos termos do voto do Relator.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES “DEPUTADO LÉO FRANKLIM”, em 26 de fevereiro de 2019.

Deputado Neto Evangelista- Presidente

Deputado Doutor Yglésio- Relator

Deputado Wendell Lages

Deputado Duarte Júnior

Deputado César Pires

Deputado Antônio Pereira